

IMI- Imposto Municipal sobre Imóveis

Taxas IMI

TIPO DE PRÉDIOS	TAXAS
Prédios Rústicos:	0, 8%
Prédios Urbanos:	0, 4% a 0, 7%
Prédios Urbanos avaliados nos termos do CIMI	0, 2% a 0, 4%

Isenções:

VALOR PATRIMONIAL TRIBUTÁRIO (EM EUROS)	PERÍODO DE ISENÇÃO (EM ANOS) Habitação própria e permanente e arrendamento para habitação
Até € 157 500	8 anos
Mais de € 157 500 até 236 250	4 anos

Documento fornecido pelo gabinete jurídico da APEMIP para o portal www.casayes.pt